



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

ANO XIII - EDIÇÃO Nº 1033

Órgão Oficial do Município

SANTO ANTÔNIO DE POSSE PARTICIPA DA MAIOR FEIRA DE SANEAMENTO BÁSICO DA AMÉRICA LATINA

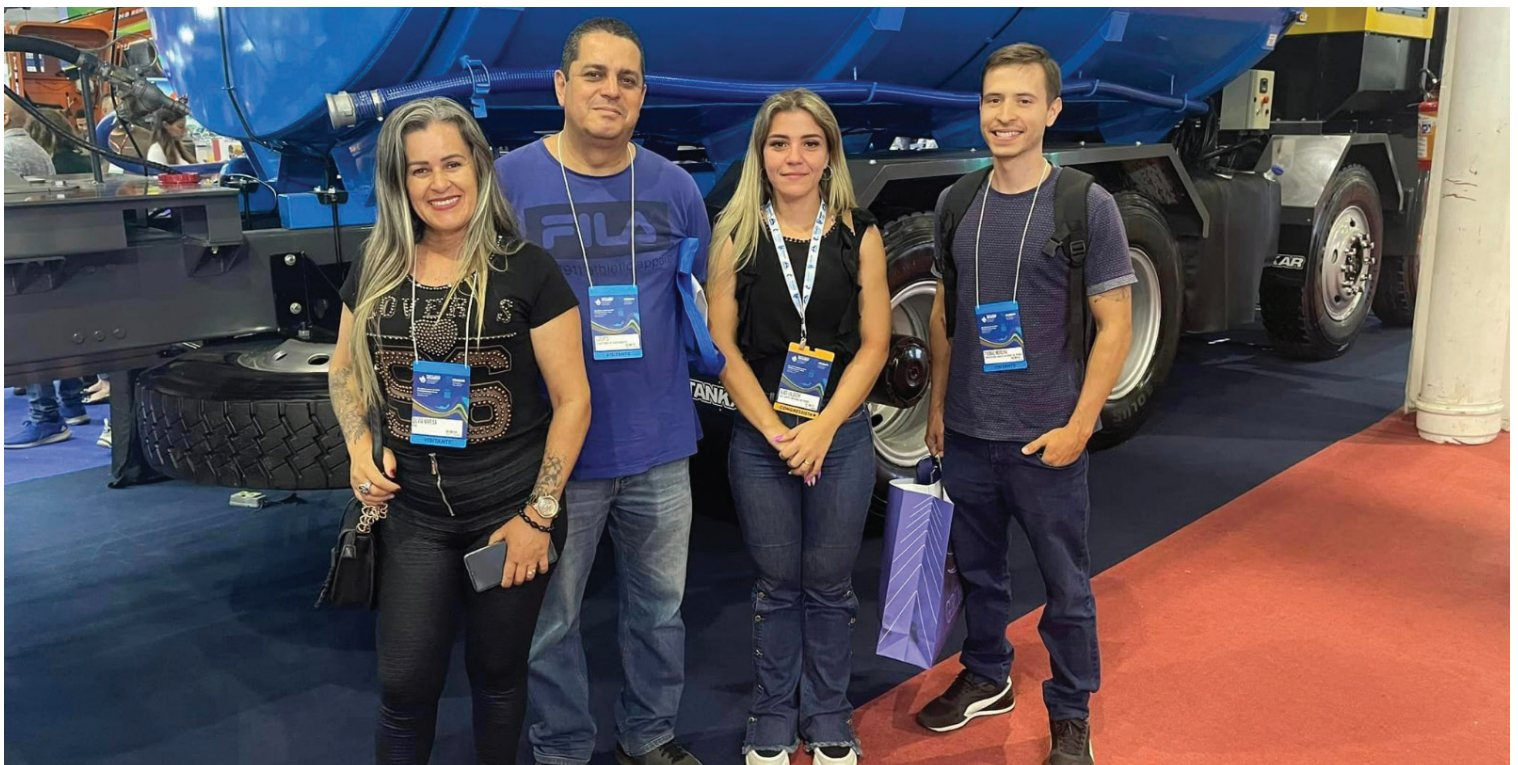
A Secretaria de Saneamento de Santo Antônio de Posse participou entre os dias 3 e 5 de outubro, do 34º Encontro Técnico do Congresso Nacional de Saneamento e Meio Ambiente (AESabesp) e da Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente (Fenasan) 2023, o maior encontro técnico do setor de saneamento básico, realizado em São Paulo. A secretária Alice Bortolotto Valsechi representou o município no evento, que contou com palestras, exposições de equipamentos e rodas de conversa com especialistas nacionais e internacionais.

Durante os três dias do congresso os participantes tiveram a oportunidade de adquirir conhecimento sobre estratégias e estudos de casos, visando encontrar soluções para os desafios enfrentados pelos municípios. Nesta edição, o Encontro Técnico trouxe como tema central "Saneamento Ambiental na Globalização do Desenvolvimento Sustentável".

A secretária Alice Bortolotto Valsechi, ressaltou a importância do evento em proporcionar contatos com referências no setor, que podem auxiliar nas demandas de Santo Antônio de Posse, como os casos da

troca dos hidrômetros, aumento da conta de água e esgoto e ampliação do número de pessoas inscritas na tarifa social. Também estiveram presentes funcionários que trabalham na operação e no controle de qualidade da água potável do município.

A participação no evento reforça o compromisso da Secretaria de Saneamento em buscar soluções eficientes e de baixo custo para os problemas relacionados ao saneamento básico, visando melhorar a qualidade de vida dos munícipes e principalmente alcançar o marco legal do saneamento.



CRONOGRAMAS COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro. Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 19H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 19H20
<ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÉ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h | ** A coleta será realizada terça-feira e sábado | *** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para ser recolhido pela CooperPosse. Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA - MONTE SANTO (4 CANTOS) - JARDIM DENISE - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM PROGRESSO - JARDIM PLANALTO - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - PEDRA-BRANCA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - JARDIM MILAN - JARDIM MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - POPULARES - RESIDENCIAL AUGUSTO LALA - JARDIM DAS FLORES - RESSACA - CENTRO 	<ul style="list-style-type: none"> - BAIRROS RURAIS - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRES. - RES. MONTE BELO - CENTRO

No Centro é realizado a coleta diária | Aos Sábados coleta no Centro e agendamentos | Empresas e demais atendemos conforme solicitação.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1º SEGUNDA DO MÊS	2º SEGUNDA DO MÊS	3º SEGUNDA DO MÊS	4º SEGUNDA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> - CIDADE JARDIM - JARDIM BRÁSILIA - VILA ESPERANÇA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - PEDRA BRANCA - NOVO HORIZONTE - POPULAR I - POPULAR II 	<ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JARDIM MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - SÃO JUDAS TADEU 	<ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JARDIM PROGRESSO - VILA RICA I - VILA RICA II - NOVO CENTRO - RESIDENCIAL DOS LAGOS - JARDIM LUCIANA 	<ul style="list-style-type: none"> - CORRÉGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - CHÁCARAS ANDRÉIA - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

ALERTA DENGUE MATA

ATENÇÃO TOTAL

ELIMINE
OS
CRIADOUROS

FAÇA SUA PARTE!

VOCÊ JÁ COMBATEU
O MOSQUITO HOJE?

TODOSCONTRA
O MOSQUITO

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****Lei nº 3.589** de 10 de**outubro de 2023****Projeto de Lei nº 063/2023****Autógrafo nº 3.963/2023****Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recurso Federal provenientes do Fundo Nacional de Cultura, através da Lei Paulo Gustavo, objetivando democratizar o acesso à cultura promovendo a pluralidade cultural.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de recurso Federal provenientes do Fundo Nacional de Cultura, através da Lei Paulo Gustavo, objetivando democratizar o acesso à cultura promovendo a pluralidade cultural no valor de R\$ 224.270,61 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta reais e sessenta e um centavos) na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 3524/2022, e de acordo com os arts.42 e 43 da Lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 as seguintes rubricas:

01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

XXX - 13.392.0260.2092.000 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

F.R. 05.025 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica----R\$ 220.946,75

F.R. 05.025 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -----R\$ 3.323,86

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2023, o projeto descrito no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 10 de outubro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.590 de 10 de**outubro de 2023****Projeto de Lei nº 064/2023****Autógrafo nº 3.964/2023****Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, para fins que especifica.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) na forma do Art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.230/64

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 a seguinte rubrica:

01.02.14 - Secretaria de Educação

XXX - 12.364.0012.2097 - GESTÃO DO PROUNI MUNICIPAL

F.R. 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$60.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.14 - Secretaria de Educação

321 - 12.306.0230.2054 - Manutenção da Merenda Escolar

F.R. 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo -----R\$ 60.000,00

Art. 4º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2023, o projeto descrito no art. 1º da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 10 de outubro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3.591 de 10 de**outubro de 2023****Projeto de Lei nº 065/2023****Autógrafo nº 3.965/2023****Iniciativa: Executivo Municipal**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por recebimento de transferência Federal: Emenda Parlamentar nº 25200002.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele

sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de Transferência Federal através da Emenda Parlamentar nº 25200002 - no valor total de R\$ 41.729,00 (quarenta e um mil setecentos e vinte e nove reais) na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 3524/2022, e de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 a seguinte rubrica:

01.02.15- Secretaria da Saúde

10.301.0340.2045 - PAB - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL

F.R. 05.033 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo-----
-----R\$ 41.729,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2023, o projeto descrito no art. 2º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 10 de outubro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos

Decreto nº 3.984 de 04 de outubro de 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. LEI 3524

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$445.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.02-SECRETARIA DA FAZENDA

20-04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA-----R\$20.000,00

21-04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA-----R\$35.000,00

01.02.06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

96-15.452.0015.2016.0000-GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA-----R\$150.000,00

01.02.07-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

83-06.181.0400.2088.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA PRÓPRIA MUNICIPAL
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$11.000,00

84-06.181.0400.2089.0000-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PRÓPRIA MUNICIPAL

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$200.000,00

01.02.10-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

160-13.392.0260.2092.0000-PROMOÇÃO CULTURAL
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA-----R\$13.000,00

123-08.244.0330.2090.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$6.000,00

01.02.20-SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

334-17.512.0500.2069.0000-SANEAMENTO BASICO
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA-----R\$10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.02-SECRETARIA DA FAZENDA

19-04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$-20.000,00

25-04.122.0040.2081.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-----
-----R\$-20.000,00

172-04.122.0040.2083.0000-ADMINISTRAÇÃO GERAL
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-----R\$-10.000,00

01.02.06-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

385-15.452.0015.2016.0000-GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES-----
-----R\$-350.000,00

422-15.452.0015.1090.0000-GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
4.6.90.71.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA-----R\$-5.000,00

01.02.10-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

414-08.244.0330.2078.0000-ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES-----
-----R\$-25.000,00

01.02.20-SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

148-18.542.0150.2093.0000-MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-----
-----R\$-5.000,00

387-17.512.0500.2069.0000-SANEAMENTO BASICO
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES-----
-----R\$-10.000,00

Art. 3º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 04 de outubro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3.987 de 10 de

outubro de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimento de recurso Federal provenientes do Fundo Nacional de Cultura, através da Lei Paulo Gustavo, objetivando democratizar o acesso à cultura promovendo a pluralidade cultural. LEI 3589.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de recurso Federal provenientes do Fundo Nacional de Cultura, através da Lei Paulo Gustavo, objetivando democratizar o acesso à cultura promovendo a pluralidade cultural no valor de R\$ 224.270,61 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta reais e sessenta e um centavos) na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 3524/2022, e de acordo com os arts.42 e 43 da Lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 as seguintes rubricas:

01.02.10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**XXX - 13.392.0260.2092.000 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**

F.R. 05.025 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$ 220.946,75

F.R. 05.025 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -----R\$ 3.323,86

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2023, o projeto descrito no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 10 de outubro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3.988 de 10 de outubro de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por anulação, para fins que especifica. LEI 3590.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir

crédito adicional especial por anulação no Orçamento vigente do Município de Santo Antônio de Posse, no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) na forma do Art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.230/64

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 a seguinte rubrica:

01.02.14 - Secretaria de Educação

XXX - 12.364.0012.2097 - GESTÃO DO PROUNI MUNICIPAL

F.R. 01 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-----R\$60.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.14 - Secretaria de Educação

321 - 12.306.0230.2054 - Manutenção da Merenda Escolar

F.R. 01 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo -----R\$ 60.000,00

Art. 4º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2023, o projeto descrito no art. 1º da presente Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 10 de outubro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decreto nº 3989 de 10 de outubro de 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por recebimento de transferência Federal: Emenda Parlamentar nº 25200002. LEI 3591.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de Transferência Federal através da Emenda Parlamentar nº 25200002 - no valor total de R\$ 41.729,00 (quarenta e um mil setecentos e vinte nove reais) na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 3524/2022, e de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas abaixo expressas.

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023 a seguinte rubrica:

01.02.15- Secretaria da Saúde

10.301.0340.2045 - PAB - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA E VARIÁVEL

F.R. 05.033 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo-----R\$ 41.729,00

Art. 3º Fica autorizado ainda, a inserir no PPA e LDO de 2023, o projeto descrito no art. 2º da presente Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 10 de

outubro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 10426 _____ **10 de**
outubro de 2023

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 10.409/2023, que designa membros de composição do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, do Município de Santo Antônio de Posse.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, pela Lei Federal nº 11.346/06, Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013 e Lei Municipal nº 3525 de 11 de novembro de 2022, altera a Portaria de nº10409 de 25 de agosto de 2023 e DESIGNA os membros abaixo, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE),

RESOLVE

Art. 1º- Ficam nomeados, para compor o Conselho de Alimentação Escolar-CAE, no âmbito do município de Santo Antônio de Posse, os seguintes membros:

I- Representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal

Titular: Carlos Eduardo Bistão Nascimento

Suplente: Roberto Gonçalves de Oliveira

II- Representante dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discente, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para fim registro de ata.

Titular: Thais Gonçalves Batista

Suplente: Marlene Ferreira Gomes

Titular: Fatima Aparecida Cândia Schenk

Suplente: Natália Barbosa

III- Representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino fundamental, indicados pelos Conselhos Escolares, associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e registro de ata.

Titular: Beatriz Cavalari da Silva

Suplente: Jaciane das Virgens Santos

Titular: Susana Aparecida Malandrini

Suplente: Fernanda Monique Barbosa da Silva

IV- Representante indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Titular: Amanda Elis Ribeiro

Suplente: Vivian Helena Baldassari Dias de Araújo

Titular: Mônica Alexandra Calixto de Araújo

Suplente: Bruna Nayara Bueno de Toledo Semeghini

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10.409 de 25 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 10 de outubro de 2023

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Errata

Onde leu-se:

Decreto n. 3985 _____ de 06 de outubro de 2022

Dispõe sobre o cancelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa que específica e dá outras providências
..... Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 06 de outubro de 2022.

Leia-se:

Decreto n. 3985 _____ de 06 de outubro de 2023

Dispõe sobre o cancelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa que específica e dá outras providências
..... Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 06 de outubro de 2023.

Comunicados

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL CONVIDA A TODOS OS CONTEMPLADOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, PARA UMA REUNIAO COM REPRESENTANTES DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E PREFEITURA PARA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O CONJUNTO HABITACIONAL DR. ADALBERTO BERGO.

DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2023

HRARIO: 18:30 HORAS

LOCAL: CENTRO MULTILPO DO IDOSO

RUA PREFEITO PEDRO FERREIRA ALVES, 254 - VILA RICA

SE VOCÊ FOI CONTEMPLADO É NECESSÁRIA SUA PRESENÇA

Audiência Pública



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Santo Antônio, 46, Centro – Santo Antônio de Posse – SP

CEP: 13830-114 / Telefone: (19) 3896 - 1652 / 3896 - 2955

e-mail: saude@pmsaposse.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

Santo Antônio de Posse, 06 de Outubro de 2023.

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Reunião realizada na Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, no dia 06 de outubro de 2023 as 9h:30. A cerca da apresentação e aprovação do 2ª quadrimestre de 2023 ao Conselho Municipal de Saúde. A apresentação foi dirigida pelo o Sr. Secretario Municipal de Saúde - Edmar Oliveira de Sousa que deu início a reunião cumprimentando a todos presentes. Para demonstração dos dados foi realizado de forma expositiva em slides show, o conteúdo trouxe dados comparativos referentes ao 2ª quadrimestre de 2022 e 2ª quadrimestre de 2023, apontando variação em números de vagas, consultas, procedimentos e exames realizados nos dois períodos. De início foi exposto dados referentes ao departamento de regulação de vagas deste município, que se refere ao número de vagas atendidas que foram ofertadas pelo sistema CROSS e SIRESP que regula as consultas e exames de alta complexidade em hospitais estaduais, regionais e pela DRS7. Foi apontado pelo secretário os motivos de aumento e diminuição de vagas atendidas e ofertadas para algumas especialidades médicas, que devido a contratação das mesmas, houve um decréscimo dessas demandas para regulação do nosso município. Em seguida foi apresentado o número total de consultas e procedimentos realizados nas unidades de saúde desse município, desde a Atenção Básica, Média Complexidade e Pronto Atendimento / Urgência e Emergência. Foi exibido a quantidade de consultas e procedimentos realizados por cada especialidade composta em cada unidade de saúde. Foi esclarecido pelo secretário que devido a necessidade de reforma do prédio, foi desativado do Centro Odontológico Municipal e ressaltou sobre a possibilidade de retomada das atividades no primeiro quadrimestre de 2024.

Também relatou que foi observado um aumento significativo de falta dos pacientes em consultas e procedimentos agendados, o que por sua vez, gerou quedas de números de consultas médicas em algumas unidades. Em continuidade foi exibido uma tabela com a relação orçamentária dos recursos e gastos em saúde, com valores de saldos empenhados e liquidados. Apontando valores investido e porcentagem de uso dos recursos municipais com a saúde. Foi aberto espaço para perguntas ao público, onde não houve manifestação pelos presentes. Desta forma agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A apresentação utilizada e lista de presença se encontra em anexo.



Edma Oliveira de Sousa
-Secretário de Saúde-

Licitações e Contratos

Despachos

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO DE USO RESTRITO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - 3 SESSÕES DESERTAS.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial necessidade da área solicitante, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, visando a contratação da pessoa jurídica de direito privado **MAXIMO ELEVADORES E ACESSIBILIDADE LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 09.101.439/0001-85**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO DE USO RESTRITO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, pelo valor total de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), reserva de recursos emitida pela Contabilidade deste Município de Santo Antônio de Posse, tendo sido emitido a nota de reserva nº 525/2023.

II - Publique-se, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 09 de outubro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

INTERESSADO: PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Decisão sobre pedido de Aditamento de Prazo - Contrato nº 07/2023 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS E QUIOSQUES, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Processo Administrativo nº 121/2023 - Tomada de Preços nº 01/2023 e seus Anexos VII e VIII, e a proposta apresentada pela contratada constante no mencionado processo licitatório, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO o Aditamento de Prazo de EXECUÇÃO por mais 30 (trinta) dias, do Termo de Contrato nº 07/2023**, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA**, inscrita no **CNPJ Nº 31.048.813/0001-85**, cujo objeto é

a execução de obras de construção de banheiros públicos e quiosques, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, ficando mantidas todas as demais cláusulas contratuais.

II - Por fim, caso haja qualquer tipo de atraso na execução do serviço, o fiscal DEVERÁ apontar tal situação ocorrida na respectiva medição, a qual, após contraditório e ampla defesa, poderá acarretar sanção à Contratada, nos moldes da Cláusula Oitava (das sanções) do instrumento contratual.

III - Publiquem-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse, 06 de outubro de 2023.

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LEONARDO DA SILVA GRANZIERA**

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.063.331/0001-21**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 069/2023**, cujo o objeto é registro de preço para aquisição de insumos odontológicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de outubro de 2023.

LETICIA GRAZIER SECCHINATTO
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 29.084.363/0001-34**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 069/2023**, cujo o objeto é registro de preço para aquisição de insumos odontológicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de outubro de 2023.

LETICIA GRAZIER SECCHINATTO
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os

valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 26.240.632/0001-16**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 069/2023**, cujo o objeto é registro de preço para aquisição de insumos odontológicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de outubro de 2023.

LETICIA GRAZIER SECCHINATTO

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 09.222.369/0001-13**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 069/2023**, cujo o objeto é registro de preço para aquisição de insumos odontológicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de outubro de 2023.

LETICIA GRAZIER SECCHINATTO

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 21.504.525/0001-34**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 069/2023**, cujo o objeto é registro de preço para aquisição de insumos odontológicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de outubro de 2023.

LETICIA GRAZIER SECCHINATTO

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 16.366.888/0001-10**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 069/2023**, cujo o objeto é registro de preço para aquisição de insumos odontológicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de outubro de 2023.

LETICIA GRAZIER SECCHINATTO

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **GUSTAVO NICOLINO EPP**, inscrita no **CNPJ: 26.551.165/0001-45**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 069/2023**, cujo o objeto é registro de preço para aquisição de insumos odontológicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de outubro de 2023.

LETICIA GRAZIER SECCHINATTO

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no **CNPJ: 47.292.400/0001-81**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 069/2023**, cujo o objeto é registro de preço para aquisição de insumos odontológicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de outubro de 2023.

LETICIA GRAZIER SECCHINATTO

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **V P - MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 73.318.693/0001-39**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 069/2023**, cujo o objeto é registro de preço para aquisição de insumos odontológicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de outubro de 2023.

LETICIA GRAZIER SECCHINATTO

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 069/2023**, cujo o objeto é registro de preço para aquisição de insumos odontológicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, já tendo ocorrido as adjudicações às licitantes, as empresas vencedoras **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.063.331/0001-21**, **DENTAL CONCEITO COMÉRCIO**

DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.084.363/0001-34, **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.240.632/0001-16, **DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13, **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.504.525/0001-34, **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.366.888/0001-10, **GUSTAVO NICOLINO EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.551.165/0001-45, **SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.292.400/0001-81, **V P - MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 73.318.693/0001-39, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração das Atas de Registro para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 03 de outubro de 2023.

EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
PMSAPOSSSE

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento na Lei 8.666/93 e posteriores alterações, **ADJUDICO** ao licitante vencedor **DUETTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.801.370/0001-14, o item abaixo e **HOMOLOGO** a decisão, nos exatos termos que constam da ata da Tomada de Preço cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1710/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social aos órgãos da administração direta e indireta do município de Santo Antônio de Posse - SP, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse /SP, 10 de outubro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal
Santo Antônio de Posse-SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 MENOR VALOR GLOBAL PROCESSO Nº 3716/2023

OBJETO: Contratação empresa de tecnologia da informação especializada à prestação de serviços para realização de diagnóstico e adequação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse às exigências constantes da lei geral de proteção de dados pessoais (lei 13.709/2018), de acordo com o anexo I - termo de referência e demais condições estabelecidas no edital.

DECISÃO SOBRE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

I - I - Diante dos elementos constantes no processo administrativo nº. 3716/2023, em especial ata da sessão de licitação, recurso administrativo interposto, bem como

parecer jurídico anexado, no uso da competência que me fora atribuída, **CONHEÇO** do recurso interposto pela sociedade empresária **THLAW CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 48.429.320/0001-98, posto que tempestiva, e no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**, conseqüentemente, fica mantida integralmente os atos praticados em sessão pública de Licitação do Pregão Eletrônico nº. 061/2023.

II - Ato contínuo, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 061/2023, **Contratação empresa de tecnologia da informação especializada à prestação de serviços para realização de diagnóstico e adequação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse às exigências constantes da lei geral de proteção de dados pessoais (lei 13.709/2018), de acordo com o anexo I - termo de referência e demais condições estabelecidas no edital**, para a empresa **BCI ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.038.180/0001-99, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para o objeto do certame.

III - Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 06 de outubro de 2023.

Valeska Elizabeth da Silva Teixeira
Secretária da Fazenda

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.770.039/0001-91, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Presencial nº 075/2023**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico e sinalização viária na Rua dos Crisântemos e outras "Núcleo Jardim das Flores", em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 05 de outubro de 2023.

Joseani D. Bassani Torres
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **A H DA S MORAES - EPP**, inscrita no CNPJ: 02.437.839/0001-17, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 074/2023**, cujo objeto é o registro de preços, visando aquisição de cilindros, cartuchos e refil de tintas para as impressoras, com o intuito de atender as necessidades das Secretarias Solicitantes desta municipalidade, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de outubro de 2023.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP** inscrita no **CPNJ nº 30.870.178/0001-54**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 074/2023**, cujo objeto é o registro de preços, visando aquisição de cilindros, cartuchos e refil de tintas para as impressoras, com o intuito de atender as necessidades das Secretarias Solicitantes desta municipalidade, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de outubro de 2023.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 28.491.296/0001-00**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 074/2023**, cujo objeto é o registro de preços, visando aquisição de cilindros, cartuchos e refil de tintas para as impressoras, com o intuito de atender as necessidades das Secretarias Solicitantes desta municipalidade, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de outubro de 2023.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **MSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 42.448.644/0001-97**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 074/2023**, cujo objeto é o registro de preços, visando aquisição de cilindros, cartuchos e refil de tintas para as impressoras, com o intuito de atender as necessidades das Secretarias Solicitantes desta municipalidade, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de outubro de 2023.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **RSM SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 20.362.944/0001-16**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato

para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 074/2023**, cujo objeto é o registro de preços, visando aquisição de cilindros, cartuchos e refil de tintas para as impressoras, com o intuito de atender as necessidades das Secretarias Solicitantes desta municipalidade, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de outubro de 2023.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME**, inscrita no **CNPJ: 07.235.602.0001-77**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 074/2023**, cujo objeto é o registro de preços, visando aquisição de cilindros, cartuchos e refil de tintas para as impressoras, com o intuito de atender as necessidades das Secretarias Solicitantes desta municipalidade, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de outubro de 2023.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 074/2023**, cujo objeto é o registro de preços, visando a aquisição de cilindros, cartuchos e refil de tintas para as impressoras, com o intuito de atender as necessidades das Secretarias Solicitantes desta municipalidade, já tendo ocorrido as adjudicações as licitantes, **A H DA S MORAES - EPP**, inscrita no **CNPJ: 02.437.839/0001-17**, **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP** inscrita no **CPNJ nº 30.870.178/0001-54**, **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 28.491.296/0001-00**, **MSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 42.448.644/0001-97**, **RSM SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 20.362.944/0001-16** e **T VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME**, inscrita no **CNPJ: 07.235.602.0001-77**, que apresentaram as propostas eleitas vencedoras, ficando autorizada, portanto, a celebração das Atas de Registro de Preços para contratação do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de outubro de 2023.

CLAUDIA AP. PINHO LALLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento

licitatório **Pregão Presencial nº 075/2023**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico e sinalização viária na Rua dos Crisântemos e outras “Núcleo Jardim das Flores”, já tendo ocorrido a adjudicação ao licitante, a empresa vencedora **CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 52.770.039/0001-91**, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 05 de outubro de 2023.

Leonardo da Silva Granziera

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 079/2023

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: **J & ALVES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **27.374.330/0001-01**

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

PRAZO VIGENTE ATÉ 16 de setembro de 2023

PRAZO COM ADITIVO ATÉ 04 de janeiro de 2024

ACRÉSCIMO DE 120 (cento e vinte e dias) DIAS

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022, PROCESSO Nº 2084/2022** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO.

SANTO ANTONIO DE POSSE, 21 de setembro de 2023.

ANA LUCIA LIMA DA SILVA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 070/2023 - Processo Administrativo nº 3789/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios guloseimas, objetivando atender as necessidades das Unidades Escolares.

Ata de Registro nº 085/2023.

Empresa: **L CONTI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **03.138.766/0001-25**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
------	-----------	----	--------	-------	-------------	--------------

1	Bala de iogurte embalados individualmente, pesando aproximadamente 5 grs cada unidade, acondicionadas em sacos plásticos contendo aproximadamente 500 grs, data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	PT	7.500	FLORESTAL	R\$ 6,97	R\$ 52.275,00
2	Bolo individual com recheio (sabores variados), embalado individualmente, pesando aproximadamente 40 grs.	UN	18.750	RENATA	R\$ 1,07	R\$ 20.062,50
4	Confeitos de chocolate (disquete/confete) ao leite coloridos embalados em saquinhos de aproximadamente 45 grs cada.	UN	9.000	DORI	R\$ 1,61	R\$ 14.490,00
5	Doce de abóbora embalados individualmente pesando aproximadamente 55grs, acondicionados em potes ou saquinho plástico. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	UN	9.000	MORENO	R\$ 0,77	R\$ 6.930,00
7	Doce de banana embalado individualmente pesando aproximadamente 36 grs a unidade, acondicionados em caixas de papelão.	UN	9.000	MORENO	R\$ 0,89	R\$ 8.010,00
8	Doce de leite em sachê (chup chup) embalados individualmente pesando aproximadamente 30 grs cada, acondicionados em sacos plásticos ou potes plásticos. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	UN	9.375	GOLD MILK	R\$ 0,42	R\$ 3.937,50
10	Doce de goma, sabores variados, pesando aproximadamente 32 g contendo em média 8 gomas em casa saquinho. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	UN	9.000	DORI	R\$ 0,47	R\$ 4.230,00
11	Doce de amendoim pé de moça embalado individualmente pesando aproximadamente 55 grs cada, acondicionados em potes ou saquinhos. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	UN	9.000	AMENDOLANDI	R\$ 1,09	R\$ 9.810,00
12	Pipoca doce embaladas em sacos plásticos de 60 gramas cada acondicionadas em fardos. VALIDADE: mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	UN	15.000	CEGONHA	R\$ 1,18	R\$ 17.700,00
13	Pirulito psicodélico colorido, embalado individualmente pesando aproximadamente 40 grs cada, acondicionados em potes ou saquinhos.	UN	9.000	CORESMEL	R\$ 1,01	R\$ 9.090,00
14	Picolé com leite, sabores variados, embalados individualmente pesando aproximadamente 60 gramas cada. VALIDADE: mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	UN	11.250	CALOR VERÃO	R\$ 1,39	R\$ 15.637,50
15	Picolé de frutas, sabores variados embalados individualmente, pesando aproximadamente 60 gramas cada. VALIDADE: mínimo de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	UN	11.250	CALOR VERÃO	R\$ 1,94	R\$ 21.825,00
16	Bala de iogurte embalados individualmente, pesando aproximadamente 5 grs cada unidade, acondicionadas em sacos plásticos contendo aproximadamente 500 grs, data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	PT	2.500	FLORESTAL	R\$ 6,97	R\$ 17.425,00
17	Bolo individual com recheio (sabores variados), embalado individualmente, pesando aproximadamente 40 grs.	UN	6.250	RENATA	R\$ 1,07	R\$ 6.687,50
19	Confeitos de chocolate (disquete/confete) ao leite coloridos embalados em saquinhos de aproximadamente 45 grs cada.	UN	3.000	DORI	R\$ 1,61	R\$ 4.830,00

20	Doce de abóbora embalados individualmente pesando aproximadamente 55grs, acondicionados em potes ou saquinho plástico. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	UN	3.000	MORENO	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
22	Doce de banana embalado individualmente pesando aproximadamente 36 grs a unidade, acondicionados em caixas de papelão.	UN	3.000	MORENO	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
23	Doce de leite em sachê (chup chup) embalados individualmente pesando aproximadamente 30 grs cada, acondicionados em sacos plásticos ou potes plásticos. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	UN	3.125	GOLD MILK	R\$ 0,42	R\$ 1.312,50
25	Doce de goma, sabores variados, pesando aproximadamente 32 g contendo em média 8 gomas em casa saquinho. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	UN	3.000	DORI	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
26	Doce de amendoim pé de moça embalado individualmente pesando aproximadamente 55 grs cada, acondicionados em potes ou saquinhos. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.	UN	3.000	AMENDOLANDIA	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00
27	Pipoca doce embaladas em sacos plásticos de 60 gramas cada acondicionadas em fardos. VALIDADE: mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	UN	5.000	CEGONHA	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
28	Pirulito psicodélico colorido, embalado individualmente pesando aproximadamente 40 grs cada, acondicionados em potes ou saquinhos.	UN	3.000	CORESMEL	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
29	Picolé com leite, sabores variados, embalados individualmente pesando aproximadamente 60 gramas cada. VALIDADE: mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	UN	3.750	CALOR VERÃO	R\$ 1,39	R\$ 5.212,50
30	Picolé de frutas, sabores variados embalados individualmente, pesando aproximadamente 60 gramas cada. VALIDADE: mínimo de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	UN	3.750	CALOR VERÃO	R\$ 1,94	R\$ 7.275,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 245.330,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses. **A iniciar-se em 03 de outubro de 2023, encerrando em 02 de outubro de 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 10 de outubro de 2023.

CLAUDIA AP. PINHO LALLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

PROCESSO N° 2708/2023

CHAMAMENTO N° 005/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Santo Antonio De Posse.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, VISANDO A EXECUÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PELO PERIODO

DE 12(DOZE) MESES.

TERMO DE CONTRATO N°70/2023
CONTRATADA: PRÓ-VISÃO - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL, inscrita no CNPJ N° 51.917.995/0001-90.

O valor total deste Contrato é de **R\$ 47.520,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais)**.

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, partir da sua assinatura, a iniciar-se em **03 de outubro de 2023** e encerrar-se em **02 de outubro de 2024**, prorrogáveis por idêntico período, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Santo Antônio de Posse, 10 de outubro de 2023.

CLÁUDIA APARECIDA PINHO LALLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PMSAPOSSSE

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

Verusca Planche Lima
Simone Inacio da Silva
Regiane Aparecida Bahu

Aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo nº 01/2023 para o cargo de **Cuidador**, a comparecer neste departamento no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste, para manifestar interesse em contratação temporária, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, portando todos os documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 10 de outubro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA
Secretária Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Resolução nº 107/2023

Projeto de Resolução nº 120/2023

Iniciativa: Mesa da Câmara

Dispõe sobre o Teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de

Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial observância ao art. 23, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno, combinado com os artigos. 28, inciso VIII, e 35, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º As atividades e funções dos servidores efetivos, comissionados e empregados públicos do Poder Legislativo poderão ser executadas através de regime de Teletrabalho, observado o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. Para fins desta Resolução, considera-se o Teletrabalho a atividade ou conjunto de atividades funcionais realizadas remotamente, fora das dependências físicas da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, a ser cumprida dentro do município de residência do servidor, com a utilização dos recursos da tecnologia de informação.

Art. 2º A realização do Teletrabalho, também chamado de trabalho remoto, é uma faculdade, sujeita à autorização do Presidente da Casa.

§ 1º O regime de Teletrabalho fica restrito às atribuições em que seja possível, em função da característica do serviço, mensurar objetivamente o desempenho do servidor.

§ 2º A autorização para a realização do Teletrabalho será por tempo determinado, com prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da Administração.

§ 3º O regime de Teletrabalho do servidor ficará limitado a 02 (dois) dias por semana;

Art. 3º O Teletrabalho tem por objetivos:

I - aumentar a produtividade e a qualidade de trabalho do servidor, com o estabelecimento de uma nova dinâmica de trabalho, privilegiando a eficiência e efetividade dos serviços prestados à sociedade;

II - melhorar a qualidade de vida do servidor, com a economia de tempo e redução de custos de deslocamento até seu local de trabalho;

III - reduzir os custos operacionais para a Câmara Municipal Santo Antônio de Posse/SP.

Art. 4º A realização de Teletrabalho é vedada aos servidores efetivos, comissionados ou empregados públicos que:

a) estejam em estágio probatório;

b) realizem atividade de atendimento ao público;

c) desempenhem atividades em que seja imprescindível a realização de trabalho presencial nas dependências da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, consoante determinação do Presidente da Câmara;

d) executem atividades que, em razão da sua natureza, impossibilitem a sua realização e aferição via Teletrabalho;

e) tenham sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores à indicação.

Art. 5º Constituem deveres do servidor em regime de Teletrabalho:

I - providenciar, às suas expensas, as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização do trabalho remoto, não sendo devida indenização ou reembolso, a qualquer

título, das despesas dos serviços em decorrência do exercício de suas atribuições em Teletrabalho;

II - cumprir as atribuições legais do cargo;

III - atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade ou interesse da Administração;

IV - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, durante o horário de expediente;

V - consultar diariamente (dias úteis) a sua caixa de correio eletrônico para contato, bem como o sistema de processo Legislativo/Administrativo da Casa Legislativa, durante o horário de expediente;

VI - manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VII - reunir-se periodicamente com a chefia imediata para apresentar resultados e obter orientações e informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;

VIII - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho;

IX - manter, sob sua responsabilidade, a guarda e a integridade física dos documentos porventura retirados da Casa Legislativa, com autorização da Chefia e registro, para a realização do Teletrabalho.

Art. 6º A inclusão do servidor na modalidade Teletrabalho dar-se-á mediante Termo de Adesão, do qual constarão, no mínimo:

I - os direitos e deveres do servidor que execute suas atribuições na modalidade Teletrabalho;

II - os sistemas de informação a serem utilizados, quando for o caso;

III - as tarefas pactuadas e em cada caso as metas e os respectivos prazos de entrega.

Art. 7º O início do Teletrabalho ou o desligamento desta modalidade dependerão, via de regra, de solicitação do servidor, da anuência da chefia imediata e, em todos os casos, da aquiescência do Presidente da Câmara.

Art. 8º No interesse da Administração, o Presidente pode, a qualquer tempo, revogar o regime de Teletrabalho, determinando que o servidor retorne a realizar suas atividades de forma presencial.

Art. 9º Aos servidores, nos dias em que estiverem atuando em teletrabalho, é proibida a percepção de horas extras e de adicional noturno.

Art. 10. O desenvolvimento da atividade laboral de que trata a presente Resolução será regulamentado por Ato do Presidente e demais atos formais.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Nobre XVI de Agosto, em 09 de outubro de 2023.

Vereador **João Marcos Bazani**

-Presidente da Câmara-

Vereador **José Roberto Ferreira Brandão**

-1º Secretário-

Vereadora **Ana Claudia Leite Ferrari**

-2ª Secretária-

Resolução nº 108/2023
Projeto de Resolução nº 121/2023
Iniciativa: Mesa da Câmara

Dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial observância ao art. 23, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno, combinado com os artigos. 28, inciso VIII, e 35, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Inciso I do Art. 82, do Regimento Interno da Câmara, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82.....

"I - ordinariamente, uma vez por quinzena, independente de convocação, **às 08h30, na sexta-feira** de cada quinzena que antecede a realização das Sessões Ordinárias, previamente marcadas, exceto nos dias de feriados e de ponto facultativo". **(NR)**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre XVI de Agosto, em 09 de outubro de 2023.

Vereador **João Marcos Bazani**

-Presidente da Câmara-

Vereador **José Roberto Ferreira Brandão**

-1º Secretário-

Vereadora **Ana Claudia Leite Ferrari**

-2ª Secretária-

R\$17.600,00

Crédito da Despesa: 33.90.39.99

Assinatura do Contrato: 02 de outubro de 2023.

Fundamentação: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/93

Santo Antônio de Posse, 03 de outubro de 2023

HORTENCIO LALA NETO

DIRETOR PRESIDENTE

IPREM - POSSE

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 005/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021

CONTRATO Nº. 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PERICIAIS A SEREM REALIZADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS E DEPENDENTES VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE - IPREM POSSE, PARA FINS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, APOSENTADORIA ESPECIAL, PENSÃO POR MORTE (PARA MAIORES INVÁLIDOS) E ISENÇÃO DE DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Contratada: MEDT CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO SANTO ANTONIO DE POSSE LTDA

Valor do contrato: sob demanda, limitado a